

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: 2hayoyz7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/10/2023 Indicação nº 5433/2023 Protocolo nº 11842/2023</p> | |
| <p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p> | | |

Indico ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sedec-MT) e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra-MT), a necessidade de imediato início das obras de efetivação dos demais módulos da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) em Cáceres - MT visando a conclusão do projeto com a maior brevidade possível.

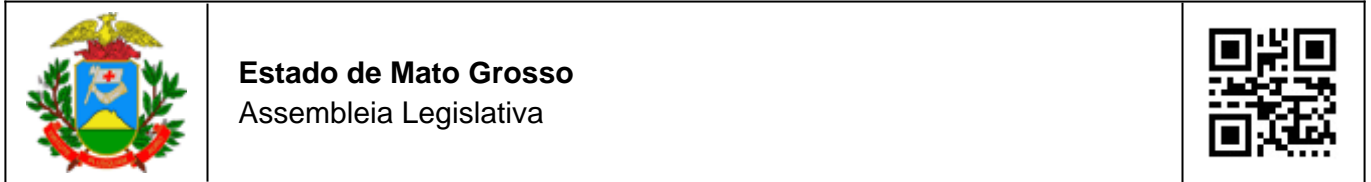
Com fulcro nos Arts. 160 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, solicito o envio deste expediente legislativo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sedec-MT) e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra-MT), por meio da qual INDICO a necessidade de imediato início das obras de efetivação dos demais módulos da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) em Cáceres – MT visando a conclusão do projeto com a maior brevidade possível.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso tem revelado significativo saldo positivo em sua balança comercial. Dados oficiais indicam que, no primeiro trimestre de 2023, o saldo de Mato Grosso foi US\$ 7,16 bilhões, o que representa assombrosos 45% de saldo de todo país, que foi de US\$ 15,84 bilhões no mesmo período.

E é precisamente diante deste cenário que o Poder Executivo, por meio de suas secretarias, deverá dedicar especial atenção ao comércio exterior, sobretudo mediante a efetivação da disponibilização de infraestrutura e de um cenário jurídico e tributário que propicie e incentive as exportações, fortalecendo mercados já consolidados como a China e a Índia bem como abrindo novas fronteiras comerciais.

Dentro deste contexto é que se inserem as Zonas de Processamento de Exportação, porquanto compreendidas como áreas de livre comércio com o exterior e destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior e, especificamente, a Zona de Processamento



de Exportação (ZPE) em Cáceres – MT.

As obras necessárias à instalação das empresas no referido polo de comércio exterior são um sonho e uma promessa desde a década de 90 do século passado e representam o prestígio do Estado na construção de um contexto sólido e seguro para as exportações e importações fundamentais a economia, isso em paralelo com as medidas de divulgação e promoção das capacidades do Estado de Mato Grosso em território estrangeiro.

Todavia, em que pese efetivamente tiradas do papel em um passado recente, as obras prometidas em 1990 necessitam ser aceleradas mediante o desenvolvimento simultâneo dos módulos, o que permitirá a conclusão de todo o projeto em médio prazo mas já com o atraso de algumas décadas.

Em face do exposto e para que o objeto pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e a elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Outubro de 2023

Diego Guimarães
Deputado Estadual